



# Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 262 DE 4 DE MARÇO DE 2020

Aprova as contas do Poder Executivo do Município de Londrina, exercício financeiro de 2015, sob responsabilidade de Alexandre Lopes Kireeff.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Londrina, exercício financeiro de 2015, sob responsabilidade de Alexandre Lopes Kireeff, conforme decisão plenária em único turno, ocorrida na 8ª Sessão Ordinária, de 3 de março de 2020; e em consonância com os termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 123/2019 – 2ª Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e dos pareceres das Comissões de Justiça, Legislação e Redação e de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 4 de março de 2020.

VEREADOR AILTON NANTES  
Presidente

**Este texto não substitui o publicado no Jornal Oficial, edição nº 4014, caderno único, págs. 21 e 22, de 6/3/2020.**